



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DISPENSA

Nº 07012014/06-001

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA
ATENDER A DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, DESTINADA AS
INSTALAÇÕES DA CASA DE
APOIO NA CIDADE DE BELÉM.**

2016

Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/Pará

e_mail: gmon.cpl@gmail.com fone: (94) 3434-1289/1635



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
Gestão: 2013/2016

Ofício/SMS nº 1910/15

Ourilândia do Norte, 14 de Dezembro de 2015.

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

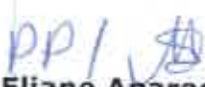
Nesta

Senhor(a) Responsável,

Cumprimentando-O, Solicitamos a Vossa Senhoria a renovação do **Contrato Administrativo** referente ao aluguel da casa do Sra. **EIAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA**, localizado na Travessa Rui Barbosa, nº 509, Belém – PA, por um período de 12 (doze) meses, valor global do contrato **R\$: 38.379,48** (trinta oito mil trezentos setenta nove reais e quarenta oito centavos).

RECURSO PRÓPRIOS: MAC E RECURÇO PRÓPRIO

Isto posto, solicito o encaminhamento para o órgão competente para elaboração da minuta do contrato e posterior encaminhamento para os demais.

pp / 
Eliane Aparecida Buratto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0203/2014-PMON/GAB


Simone R. Deizidario
Presidente da CPL
Decreto 147/2015
15/12/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Divisão de Licitação e Contratos desta Municipalidade a **CONTRATAR** o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme objeto e descrição abaixo, devido o município não ter local apropriado para atender:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE UMA (1º piso): (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO. DESTINADA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM.

Desde que haja Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de dezembro de 2015.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO
SETOR DE FINANÇAS

SIMONE RODRIGUES DE ZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), DECRETO 147/2015, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

SOLICITA:

Que, baseado na Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016 nos seja informado sobre a dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de **Dispensa 07012014/06-001** para **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM**, no valor estimado em **RS 38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do Mês de dezembro de 2015.

SIMONE RODRIGUES DE ZIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO 147/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado por DECRETO sob o nº 202/2014, responsável pela execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo de Dispensa para **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM**, no valor de sob as seguintes rubricas:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 09 FUNDO MUL. SAUDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0238 GESTÃO PLENA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBUL. E HOSP.

10 302 0238 2071 0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBUL. E HOSP.

3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 09 FUNDO MUL. SAUDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0232 REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SAÚDE.

10 122 0232 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL.

3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO
PARÁ, aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2015.

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO
Secretário de Finanças

**PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE**

AV. DAS NAÇÕES - CNPJ:22980643/0001-81

Orçamento Programa: - Exercício de 2015

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	PODER EXECUTIVO					
02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	14	09	FUNDO MUL. SAÚDE / SECRETARIA MUL. DE SAÚDE			
	10	SAÚDE				
	10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	10	122 0232	REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SAÚDE			
	10	122 0232 2150 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
1005		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.01-001 001	56.600,00
1005		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.19-001 001	31.900,00
1005		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.33-001 001	10.700,00
Total						99.200,00
Código de Aplicação						
01	Ordinario					99.200,00
001	Recursos Proprios do Municipio					99.200,00
TOTAL						99.200,00

**PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE**

AV. DAS NACOES - CNPJ:22980643/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2015

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
4			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02			PODER EXECUTIVO			
02	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	14	09	FUNDO MUL. SAÚDE / SECRETARIA MUL. DE SAÚDE			
	10		SAÚDE			
	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	10	302 0238	GESTÃO PLENA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
	10	302 0238 2071 0000	ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSP			
10061		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.01-001 001	303.390,00
10061		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.29-001 001	85.000,00
Total						388.390,00

Código de Aplicação			
001	Ordinario		388.390,00
001	Recursos Proprios do Municipio		388.390,00
TOTAL			388.390,00

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **ELINE BARBOSA DE OLIVEIRA**

CPF: **534.433.337-6**

Registro Profissional: **534.433.337-6**

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

2226934

ELINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOU

ELDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
MARTHA BARBOSA DE OLIVEIRA

PETROPOLIS RJ 27/09/1960

CERT. CAS. - PETROPOLIS RJ

Nº 901691 L100007 F10002

997

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

CONTRIBUÍVEL: **ELINE BARBOSA DE OLIVEIRA**

Assinatura: *[Assinatura]*

CIC

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*



CERTIDÃO DIGITALIZADA - 9094JL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

BELEM - PARA

REGISTRO
GERAL

909411

References

900433-01

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

[illegible]

PROPRIETÁRIOS: SILVINO ROQUEMINO AIRES, brasileiro, proprietário, casado, com a esposa da comunhão de bens, com HELENA ALVES AIRES, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Carta do que consta no livro 3-3, ass. e número de ordem 12.471, em 07 de abril de 1953, Costa Garavetta. O referido é verdade do que deu fé: Virgínia Delafontaine nº 177.445, João, 22 de fevereiro de 2010.

33

[illegible]

MARCELO ALVARES, brasileiro, português, comerciante, portador de carteira de identidade nº 459.945 SSP/PA e do CPF/PA nº 009.369.472-00, residente nesta cidade, na propriedade de 1/4 do terreno: **MARIA SCHIMMEL ALVARES**.

[illegible]

Polícia Federal, Prefeitura da Capital de Salvador nº 1194, Rua Maria
do Carmo nº 222-224-225-226, ALAN MARCOS DA SILVA ALVAREZ, brasileiro
solteiro, servente, nascido em Salvador de 1978/02/20 CPF/PA nº
do CPF/PA nº 228 162-643-94 e SORA CAFARINA ALVAREZ TEIXEIRA, Brasileira.

secretaria, portadora da carteira de identidade nº 1.377.124 SGOV/PB e do CPF/MF nº 888.123.809-41, nascida em PETROLIA DO MARAÍ TRINDADE, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6432493-37 SP/PB e do CPF/MF nº 888.123.809-41, casada com JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6432493-37 SP/PB e do CPF/MF nº 888.123.809-41.

074.122.262-91. Assessor Técnico Administrativo de José Henrique Alencar, em
respostas de 1/4 (um quarto), em conjunto: IRACIA LIMA ALVARES SA.
Braziliense, viçosa, portadora de carteira de identidade nº
274.4312 SSP/BA, w do CPF/MF nº 218.243.855-99; MARIA DE FÁTIMA ALVARES DA

4.313 558/88 e do CPF/82 N° 218.24.899-99. Nome do titular BRUNO DE CARVALHO
Endereço BRASILIA, provincia do lat, portadora da carteira de identidade N°
217.112 220/88 e do CPF/82 N° 215.149.212-88, casado com BARBARA MONTE
VIEIRA DE CARVALHO BRASILIA, portadora da carteira de identidade N° 215.8411

BRITA - a do CEP/RP nº 061.374-001, e DANIEL PEREIRA ALVARES
brasil@rio.apcomunic. com.br do endereço de e-mail de 061.374-001/RS/PA
a do CEP/RP nº 061.374-001, sendo com SUELA MARIA FUGITTA ALVARES
brasil@rio.apcomunic. com.br do endereço de e-mail de 061.374-001/RS/PA e do

[illegible]

de fevereiro de 2013.

VALIDA DURANTE 1996 E SELO DE SEGURANÇA
 ESTA CERTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM ASSINATURA NEM SINTABOS
 (Exatidão das informações: 97,13% - CLP 26.871.125 - Inscricao - RJ/GO - 1994 - Brasil)

Forma (Vinc.) 3214-4431 - 2028-1986 / e-mail: registro@registro.com.br / www.registro.com.br

2001-10-01



COSANPA - 04.945.341/0001-90

Nº Documento: 2014012137402

ESCRITÓRIO

BELEM-UNSUL

MÓDULO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
00213740.2MATRÍCULA
00213740.2

CLIENTE

FUNDO MUNC. DE SAUDE DE OURILANDIA DO NORTE

CPF/CNPJ:

11.441.605/0001-34

VENCIMENTO

06/02/2014

INSCRIÇÃO

001.003.1733.0032.00

ENDEREÇO DO IMÓVEL

TV RUI BARBOSA 509 - CA 000 - REDUTO BELEM PA 66053-260

FATURA

01/2014-7

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA:

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2013 -	96-17	11/2013 -	122-PF
10/2013 -	115-PF	09/2013 -	99-PF
08/2013 -	99-PF	07/2013 -	63

ECONOMIAS

CONS. POR ECONOMIA

COD. AUXILIAR

1

169

E

FF531102

LEITURA FATURADA

ANTERIOR ATUAL

2492 2660

23/12/2013 23/01/2014

CONSUMO

CONSUMO/DIA

(M³) DIA

169 31

5,142

LEITURA INFORMADA

TP DE CONS. ESTIMADO

ANTERIOR ATUAL

23/12/2013 23/01/2014

ANORM.

PF

RESUMO MENSAL DOS RESULTADOS DOS PARÂMETROS BÁSICOS

Parâmetro	Port. 518/MS	Analisado	Conforme
Turbidez	<= 5,0 UT	77	72
Cor	<= 15 UN	77	72
Cloro	0,2 a 2,0	77	73

Parâmetro	Port. 518/MS	Analisado	Resultado
Filoso	0,5 a 0,8		
Coliformes Totais	AUSEN. 95%	77	76
Coliformes	AUSEN. 95%	77	73

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

ATE 10 M3 - R\$ 14,00 (POR UNIDADE)

11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,00 POR M3

21 M3 A 30 M3 - R\$ 2,68 POR M3

31 M3 A 40 M3 - R\$ 3,02 POR M3

41 M3 A 50 M3 - R\$ 4,18 POR M3

ACIMA DE 50 M3 - R\$ 5,43 POR M3

ESGOTO 40,00 % DO VALOR DA ÁGUA

10 M3

14,00

10 M3

20,00

10 M3

26,80

10 M3

30,20

10 M3

41,80

10 M3

44,00

118 M3

484,12

TOTAL

R\$

1.237,66

PARA ESCOVAR OS DENTES É NECESSÁRIO APENAS

UM COPO DE ÁGUA. DEIXAR A TORNEIRA ABERTA

GASTA 30 LITROS DE ÁGUA POR MINUTO.

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 24/01/2014



MATRÍCULA

00213740.2

INSCRIÇÃO

001.003.1733.0032.000

FATURA

01/2014-7

VENCIMENTO

06/02/2014

VALOR R\$

1.237,66

GRUPO: 212

FIRMA: 32

82630000012-0 37660022001-0 00213740201-8 01201470003-8

VIA COSANPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CADASTRO IMOBILIÁRIO
SEFIN - IPTU / 2014

IPTU - 2014
Promovendo Justiça Fiscal

Nº DA GUIA

411010379

SEQUENCIAL

2º VIA



010.379

CONTRIBUENTE ESP DE SILVINO R AYRES				INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		2º	
ENDEREÇO DO IMÓVEL TR RUI BARBOSA 509, REDUTO							
ÁREA DO TERRENO(m²)	ÁREA CONSTRUIDA(m²)	TESTADA REAL (m)	CATEGORIA	USO	VALOR VENAL (R\$)		
225,80	254,65	11,72	PREDIAL	RESIDENCIAL	172.020,34		
VALOR DO IMPOSTO (R\$)	TX DE LIMP. PÚBLICA (R\$)	TX. URBANIZAÇÃO (R\$)	COSP. LEI 8.228/1992 (R\$)	QUOTA			
688,08	514,53	26,88	0,00	0,40			
MOTIVO DA REMISSÃO		Nº DO PROCESSO	VALOR ABATIDO (R\$)	CREDITO DE 26 % RPTU013 (R\$)		Nº DE PARCELAS	
			0,00	0,00		10	
						Tributo Devido (R\$)	
						1.229,49	
						Tributo Lançado (R\$)	
						1.229,49	
SITUAÇÃO				FOLHA INVÁLIDA PARA AUTENTICAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 01 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/02/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 12/03/2014 Multa de 2%	Até 11/04/2014 Multa de 4%	Até 11/05/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 10/06/2014 Multa de 16%	Após 10/06/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 01 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENC (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/02/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 12/03/2014 Multa de 2%	Até 11/04/2014 Multa de 4%	Até 11/05/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 10/06/2014 Multa de 16%	Após 10/06/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81730000001 2 22950511201 6 40210411010 9 37901010379 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 02 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/03/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 09/04/2014 Multa de 2%	Até 09/05/2014 Multa de 4%	Até 09/06/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 08/07/2014 Multa de 16%	Após 08/07/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 02 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENC (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/03/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 09/04/2014 Multa de 2%	Até 09/05/2014 Multa de 4%	Até 09/06/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 08/07/2014 Multa de 16%	Após 08/07/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81700000001 5 22950511201 6 40310411010 7 37902010379 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 03 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/04/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 10/05/2014 Multa de 2%	Até 09/06/2014 Multa de 4%	Até 09/07/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 08/08/2014 Multa de 16%	Após 08/08/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPTU/2014			PARCELA 03 / 10		
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06					
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379			
TRIBUTO DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 26 % IPTU013 (R\$)			
122,95	0,00	0,00			
A PAGAR NO VENC (R\$)	VENCIMENTO				
122,95	10/04/2014				
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO					
Até 10/05/2014 Multa de 2%	Até 09/06/2014 Multa de 4%	Até 09/07/2014 Multa de 8%			
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79			
Até 08/08/2014 Multa de 16%	Após 08/08/2014 Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS			
R\$ 142,62	R\$ 162,29	30/12/2014			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81770000001 8 22950511201 6 40410411010 5 37903010379 8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 04 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA AUTOM 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/05/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/05/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/07/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/08/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 07/09/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 07/09/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 04 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/05/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/05/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/07/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/08/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 07/09/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 07/09/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81720000001 3 22950511201 6 40512411010 8 37904010379 6



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 05 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA AUTOM 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/06/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/07/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 10/08/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 10/09/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 08/10/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 08/10/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 05 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/06/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/07/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 10/08/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 10/09/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 08/10/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 08/10/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81700000001 5 22950511201 6 40610411010 0 37905010379 3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 06 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA AUTOM 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/07/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/08/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/09/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/10/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 07/11/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 07/11/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 06 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/07/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/08/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/09/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/10/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 07/11/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 07/11/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81770000001 8 22950511201 6 40710411010 8 37906010379 1



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 07 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA AUTOM 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/08/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/09/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/10/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/11/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 08/12/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 08/12/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 07 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA QUADRA 411010379	SEQUENCIAL 010.379	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) 122,95	VALOR PAGO (R\$) 0,00	CREDITO DE 35% IPTU/2014 (R\$) 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$) 122,95	VENCIMENTO 10/08/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 09/09/2014 Multa de 2% R\$ 125,41	Até 09/10/2014 Multa de 4% R\$ 127,87	Até 09/11/2014 Multa de 8% R\$ 132,79
Até 08/12/2014 Multa de 16% R\$ 142,62	Após 08/12/2014 Multa de 32% R\$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81730000001 2 22950511201 6 40811411010 4 37907010379 9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 08 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/09/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/12/2014 Multa de 2%	Até 09/11/2014 Multa de 4%	Até 08/12/2014 Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79
Até 30/12/2014 Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ 142,62	R\$ *****	30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 08 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/09/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/12/2014 Multa de 2%	Até 09/11/2014 Multa de 4%	Até 08/12/2014 Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79
Até 30/12/2014 Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ 142,62	R\$ *****	30/12/2014

81710000001 4 22950511201 6 40910411010 4 37908010379 7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 09 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/10/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 08/11/2014 Multa de 2%	Até 09/12/2014 Multa de 4%	Até 30/12/2014 Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79
Até ***** Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ *****	R\$ *****	30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 09 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/10/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 08/11/2014 Multa de 2%	Até 09/12/2014 Multa de 4%	Até 30/12/2014 Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ 132,79
Até ***** Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ *****	R\$ *****	30/12/2014

81760000001 9 22950511201 6 41010411010 2 37909010379 5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 10 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/11/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/12/2014 Multa de 2%	Até 30/12/2014 Multa de 4%	Até ***** Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ *****
Até ***** Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ *****	R\$ *****	30/12/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SEFIN-IPU/2014		PARCELA 10 / 10
INSCRIÇÃO 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM. 411010379		SEQUENCIAL 010.379
TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	CREDITO DE 25 % IPTU/2013 (R\$)
122,95	0,00	0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R\$)		VENCIMENTO
122,95		10/11/2014
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/12/2014 Multa de 2%	Até 30/12/2014 Multa de 4%	Até ***** Multa de 8%
R\$ 125,41	R\$ 127,87	R\$ *****
Até ***** Multa de 16%	Após ***** Multa de 32%	NÃO RECEBER APÓS
R\$ *****	R\$ *****	30/12/2014

81730000001 2 22950511201 6 41110411010 0 37910010379 3





Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66053-030 | CNPJ 04.895.738/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 625610

Nº da Fatura 01-20164389364950-40

Referência a ser

03/2016

Vencimento

06/04/2016

Unidade Consumidora

14476261

ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

TV WANDENKOLK, ALM. 898, ED. TORRE DE AVILA APTO 2400

NAZARE - CEP: 66065-030 - BELEM - PA

RAM/CNPJ/CPF: 58543333768

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL

Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - TRIFASICO

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Fator de Potência

Tensão nominal (V): 127 / 220

Perdas de Transformação (%): 0

Datas

Emissão

15/03/2016

Apresentação

15/03/2016

Previsão Próxima Leitura

11/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
03180262	75806 11/02/2016	77607 14/03/2016	1.802	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Tarifa sem tributos (R\$)

Número do Programa Social

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Gratificação	Enc. Social	Cobrança de Energia	Transmissão	Tribunal	Soma (R\$)
553,80	102,38	828,28	27,54	429,07	1.415,04

Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.413,04	55,0000	776,07
ICPIS	1.413,03	4,41120	62,34
PIS	1.413,02	0,99999	12,63

Indicadores de continuidade

DEZTE	DI	FI	GRU
Unidade 144	3,45	3,55	7,25
Unidade 1200	11,70	7,75	
Unidade Atual	22,21	14,25	
Aprovação Média			
Consumo REDUTO			8,080 (R\$) 828,28

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 15/03/2016

77CD:F2A9.C249.9BDA.DADE:6257.27D0.6B35

Informações para o cliente

Períodos Band.Tarif.: Vermelha: 12/02-28/02 Amarela: 01/03-14/03

FATURADO POR MÉDIA

Febre, coqueluche, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	1.802	0,525390	945,78
Adic.Band. Vermelha			30,40
Adic.Band. Amarela			11,62
ICMS			353,25
Cofins			68,19
PIS			12,63
Subtotal (R\$)			1.415,04
Encargos e Serviços			
Cia-Contrib. do Ilum. Pub.			78,86
Subtotal (R\$)			78,86

Total a pagar: R\$ 1.491,70

Reaviso de vencimento

Nome	UC	Local/Etapa/Juro/Seq.	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	14476261	0000/08/000228/285	01-20164389364950-40	03/2016	06/04/2016	1.491,70

836100000147 917000100003 001010201646 389364950409





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DESPACHO PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

SIMONE RODRIGUES DE ZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), DECRETO 147/2015, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07012014/06-001.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme solicitação da Secretária de Saúde vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM.**

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Secretária informa que, por motivo de necessidade imperiosa devido à necessidade de dar o apoio necessário a pessoas que forem fazer tratamentos de emergência na cidade de Belém reclama atuação imediata, levando o gestor a decidir pela Prorrogação do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A abertura de procedimento licitatório para a aquisição destes produtos encontra embasamento legal no inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93

Art. 24 – “É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Foi realizada pesquisa mercadológica no município, no ramo de atividades pertinente ao objeto desta dispensa de licitação, a qual se encontra dentro do valor praticado na praça local. Esclarecemos que o caso em tela adéqua-se de maneira inquestionável e integral ao texto do diploma legal evocado.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante das PESQUISAS DE MERCADO constatou-se que o valor encontra-se compatível com o preço do mesmo, nesta região, em especial capital. Sendo o valor dessa Dispensa **RS 38.379,48** (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

SOLICITA:

Que, baseado na Lei 8.666/93, nos seja emitido **PARECER JURÍDICO** sobre o processo licitatório para **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM.**

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2015.

SIMONE RODRIGUES DESIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO 147/2015



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO 181/2015

Processo Licitatório - Nº. 07012014/06-001-PMON

De Lavra Da: Procuradoria Geral Do Município

Para: Secretaria Municipal de Administração (Att. Comissão Permanente de Licitações).

Assunto: Prorrogação de Locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinada às instalações da Casa de Apoio na Cidade de Belém/PA.

OBJETO: "Prorrogação de Locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinada às instalações da Casa de Apoio na Cidade de Belém/PA".

Breve relatório.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise do processo licitatório e seus anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade de DISPENSA, Nº. 07012014/06-001-PMON cujo objetivo é satisfazer a necessidade da Prefeitura Municipal, em especial a Secretaria de Saúde.

A Secretaria requerente solicita a locação de 01 (um) imóvel contendo: 1º Piso - 01 (uma) sala dois ambientes, 01 (uma) varanda, quintal, garagem para 02 (dois) carros, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, living com escada de acesso ao 2º Piso; 2º Piso - 03 (três) quartos, living de acesso ao 4º (quarto) quarto, destinado a instalação da casa de apoio em Belém/PA e uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 38.379,48 (trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nada mais a relatar, passamos a análise jurídica da consulta.

Das Razões.

Isadora Oliveira Otácio
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 361/2015
OAB/PA 21792



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL

Em regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Portanto, em algumas situações previstas pela legislação infraconstitucional a administração pública pode ser isenta do procedimento licitatório.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 prevê a possibilidade de dispensa do certame licitatório nos casos de locação de imóveis. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato necessário para os fins aqui estabelecidos; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia.

Nesta trilha, a Administração Pública, visando satisfazer seu desiderato, observando condições mínimas (instalações e localidade) inerentes à função desempenhada, encontrando apenas um imóvel apropriado, e, desde que seu valor seja compatível com os praticados no

Isadora Oliveira Otácio
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 3511/2015
OAB/PA 21732



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL

mercado, poderá efetivar a Dispensa de Licitação com fulcro no dispositivo legal mencionado.

Considerando os documentos presentes neste processo, percebe-se que o imóvel ambicionado, efetivamente figurou como adequado, às necessidades da Administração Municipal, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha: I) espaço físico satisfatório; II) Localização estratégica; III) condições estruturais mínimas.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Conclusão.

Feitas as observações pertinentes, verifica-se a possibilidade da locação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

SMJ. É o parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 17 de dezembro de 2015.

ISADORA OLIVEIRA OTÁCIO

Procuradora Geral Do Município

Decreto Nº. 361/2015 - OAB/PA 21.792

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10012014/001

Pelo presente instrumento particular de Contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, entidade de direito público, devidamente cadastrada sob o CNPJ Nº 22.980.643/0001-81, sediada à Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representada por seu prefeito municipal Excelentíssimo Sr. **MAURILIO GOMES DA CUNHA**, doravante denominada LOCATÁRIA, a vista do que dispõem no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, firma com A LOCADORA **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**, residente na cidade de Belém - Pará; portador do RG nº 2226934 SSP/PA e CPF nº 585.433.337-68, a presente PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes. Conforme **DISPENSA nº 07012014/06-001**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

Prorrogação da Locação de imóvel para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, destinada à instalação da Casa de Apoio em Belém, para aquelas pessoas que não possuem condições financeiras de pagar algum lugar até a finalização do seu tratamento. O imóvel objeto desta locação localiza-se à Travessa Rui Barbosa, nº 509, Reduto CEP 66053-260; Belém - Pará.

PRÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel. Sendo que todas as alterações feitas na estrutura do imóvel serão entregues da mesma forma em que foi contratada, se o locador assim preferir.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em **01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser PRORROGADO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 15 (quinze) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a LOCATÁRIA reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas neste Manual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R\$ 3.198,29** (Três mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) mensal; somando o total global de **R\$ 38.379,48** (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que poderá ser reajustado a cada 24 (vinte e quatro) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de

vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajusteanual previstoacima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 24 (vinte e quatro) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por contado Elemento deDespesa:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 14FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 09 FUNDO MUL. SAUDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0238 GESTÃO PLENA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBUL. E HOSP.

10 302 0238 2071 0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBUL. E HOSP.

3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 14FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 09 FUNDO MUL. SAUDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 1220232REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SAÚDE.

10 122 02322150 0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL.

3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou despesas ordinárias de condomínio.

I Os aluguéis e seguros, este último se houver, serão pagos pela LOCATÁRIA, em **Bancodo Brasil – Agência5752-5 –Conta Corrente42275-4** em nome da LOCADORA, a Sra. **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**.

II Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pela LOCATÁRIA, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção,nos termos da Legislação Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO:Os pagamentos do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA:DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Locatária, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pela LOCADORA;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A Locatária obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao LOCADOR, procurador ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário desde que devidamente a LOCATÁRIA dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e marcado dentro do horário de funcionamento do órgão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A Locatária poderá efetuar benfeitorias e adaptações no imóvel, desde que necessárias a execução da atividade fim, que se incorporarão ao imóvel, sem gerar direito a indenização futura.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A Locatária fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato de acordo com o que rege a lei orgânica do município.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Ourilândia do Norte;

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte, 18 de Dezembro de 2015.

**ELAINE BARBOSA
DE OLIVEIRA
SOUZA:58543333
768**

Digitally signed by ELAINE BARBOSA
DE OLIVEIRA SOUZA:58543333768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SERAMA, cn=ELAINE BARBOSA
DE OLIVEIRA SOUZA:58543333768
Date: 2016.03.23 18:24:43 -03'00'

ELAINE BARBOSA O. SOUZA

Locadora

**MAURILIO
GOMES DA
CUNHA:3887159
9187**

Assinado de forma digital por MAURILIO
GOMES DA CUNHA:3887159187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Guilmeil,
cn=MAURILIO GOMES DA
CUNHA:3887159187
Date: 2016.05.02 10:03:11 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

Locatária



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 10012014/001 DISPENSA Nº 07012014/06-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: **585.433.337-68**. Objeto: **Prorrogação da Locação de imóvel, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, destinada as instalações da casa de Apoio na cidade de Belém.** Valor do Contrato Global: **R\$ 38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, Data da assinatura: 18/12/2015 válido de 01/01/2016 até 31/12/2016.

